

PORTARIA Nº 1070/2024, DE 01º DE NOVEMBRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o **Enfermeiro Fiscal Diames Sousa da Silva** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Cascavel	COMUNIDADE TERAPÉUTICA MOVIMENTO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS	REATIVA	Atendimento à solicitação do Ministério Público Federal Dia 28/11/2024 às 10 horas (entregar relatório 10 dias depois da fiscalização realizada)	5,5 Km	-
	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	PROATIVA	Rotina	11,1 Km	
	ARES HOSPITAL DIA LTDA	PROATIVA	Rotina	2,1 Km	
	CAPS III CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	PROATIVA	Rotina	3,0 Km	
Santa Tereza do Oeste	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA UAPSF	PROATIVA	Rotina	22,2 Km	-
Braganey	POSTO DE SAÚDE DE SAMALIA	REATIVA	Averiguar inconformidades notificadas	53,1 Km	-
Guaraniaçu	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	REATIVA	Averiguar inconformidade notificada Atender solicitação contida no Parecer Jurídico nº 001/2022	70,7 Km	-
	NÚCLEO SOCIAL SANTO ANTÔNIO	REATIVA	Averiguar inconformidades notificadas Averiguar denúncia recebida (361/2024)		
Francisco Beltrão	ESF CANTELMO	PROATIVA	Rotina	181 Km	1,5
	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO	REATIVA	Averiguar inconformidades notificadas		
Marmeleiro	CS NIS 1 MARMELEIRO	REATIVA	Averiguar inconformidades notificadas	189 Km	

Observação: As fiscalizações em Francisco Beltrão e Marmeleiro serão realizadas em dupla pelos fiscais Diames Sousa da Silva e Agnes Carolina Ribeiro Pinto.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 01º de novembro de 2024.

Ethelly Santos
ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Presidente

Daniele Fabris
DANIELE FABRIS
Secretária